

DEMANDAS POR REGULAÇÃO NA REGIÃO FRONTEIRIÇA BRASILO-URUGUAIA

REGULATION DEMANDS ON BRAZIL- URUGUAY BORDER REGION

Gustavo Matiuzzi de Souza¹

RESUMO:

A integração regional na América do Sul já foi bastante debatida e são conhecidos seus malogros. Assim, é interessante discutir as dinâmicas integracionistas sob aspectos ainda não aprofundados, tais como os processos mais locais de integração sob a via bilateral. Dessa forma, utilizando-se de uma definição mais ampla da integração regional e a partir de uma abordagem social-construtivista, o presente trabalho pretende analisar como se expressam as demandas por integração (que são, de fato, demandas por regulação) na região fronteira brasilo-uruguaia. Para tanto, entende-se que a via de cooperação bilateral levada a cabo por Brasil seja parte de sua estratégia de envolvimento regional e que as relações bilaterais de Brasil e Uruguai na região fronteira possam apresentar informações quanto à formação dessas demandas. O artigo aponta, dentre outros, que os fatores mercadológicos são relegados ao segundo plano das condições de demanda de regulação. Ademais, verifica-se a importância dos agentes políticos e sociais, e não necessariamente econômicos, na formação dessas demandas.

PALAVRAS-CHAVE:

integração regional sul-americana; fronteira Brasil-Uruguai; demandas por regulação

ABSTRACT

Regional integration in South America has been widely discussed, and their failures are well known. Thus, it is interesting to analyse the integrationist dynamics under other perspectives, such as more local processes of integration via bilateral relations. Hence, by using a broader definition of regional integration and from a social-constructivist approach, this article examines how integration demands (which are, in fact, regulation demands) are expressed in the border region of Brazil and Uruguay. Therefore, it is understood that bilateral cooperation carried out by Brazil is part of its regional engagement strategy and that bilateral relations of Brazil and Uruguay in the border region can provide information about the construction of these demands. The article points out that, among other things, market factors are relegated to the background of the conditions for regulation demands. Moreover, political and social agents, and not necessarily economic ones, are of high importance in the development of these demands.

KEYWORDS:

South American regional integration; Brazil-Uruguay border; regulation demands

¹ Doutorando em Ciências Sociais pela PUCRS, Mestre em Estudos Globais pela Göteborgs Universitet (Suécia) e bacharel em Ciências Sociais pela PUCRS. Bolsista CAPES/PROSUP. E-mail: gustavo.matiuzzi@gmail.com

Introdução

A integração regional na América do Sul é, para muitos autores, objeto de críticas, seja pela falta de estrutura econômica que os países do continente apresentam, seja pela enorme disparidade entre os atores regionais, ou ainda pela baixa contribuição brasileira no tocante ao pagamento dos custos materiais e políticos que um empreendimento regional requer. Essas são algumas das causas, segundo muitos acadêmicos, do malogro sul-americano em fixar bases concretas da integração.

Contudo, entende-se que o já reconhecido e estudado insucesso integracionista na América do Sul a partir dos anos 2000 baseia-se, dentre outros fatores, em uma definição institucionalista de integração regional. Ademais, as definições “clássicas” de integração tentam determinar “como” ela deveria ocorrer, não dando margem para outros processos que não se encaixem na perspectiva institucional, tornando-os invisíveis para qualquer análise que nelas se baseiem. Outra definição de integração é, por conseguinte, necessária; uma definição que prime pela construção histórica da região e inclua as especificidades da realidade social.

Uma das mais bem sucedidas análises recentes das dinâmicas regionais é o modelo conceitual parcimonioso de Walter Mattli (1999). Basicamente, o autor afirma que o êxito da integração regional origina-se em dois grupos de fatores: demanda por integração e sua oferta. A demanda por integração é gerada por empresas interessadas em capitalizar com as novas tecnologias que “aumentam o alcance dos mercados para além das fronteiras de um único Estado” (MATTLI, 1999, p. 46). As empresas, então, exigem integração para reduzir os custos de transação elevados, impostos pelos Estados soberanos (DRULÁK, 2000). O declínio dos custos é logrado pelos arranjos institucionais ofertados por uma elite política. Tais arranjos são regras e políticas que regulam as trocas regionais. Assim, tem-se que as demandas por integração são, de fato, demandas por regulação.

Convém frisar, todavia, que a análise da integração sul-americana pelo viés majoritariamente econômico não faz jus à experiência integracionista do continente. Dessa forma, sem menosprezar o componente mercadológico, pretende-se compreender a formação de certas condições de demanda por regulação, isto é, como, no continente sul-americano, as demandas integracionistas podem ser constituídas.

Para tanto, dois pressupostos são aqui considerados. Primeiramente, entende-se que a via de cooperação bilateral levada a cabo por Brasil é parte de sua estratégia de envolvimento regional, viabilizando, para o país, arcar com certos custos da integração. Em segundo lugar, conjectura-se que as relações bilaterais de Brasil e Uruguai na região fronteira possam apresentar informações quanto à formação das demandas de regulação, visto que essa é uma região altamente

integrada e integrativa quando comparada às demais fronteiras do país. Ou seja, o alto fluxo de pessoas e de comércio, no âmbito local, e a produção elevada de acordos e tratados, no âmbito regional, faz da região fronteira brasileira-uruguaia um campo de estudos importante. Tendo como ponto de partida uma abordagem social-construtivista, pergunta-se: como as demandas de regulação expressam-se na região fronteira brasileira-uruguaia? Para tanto, pretende-se elaborar algumas soluções contingentes que servirão de base para pesquisas de campo, ainda a serem executadas.

Com vistas a esse empreendimento, o artigo divide-se em duas seções principais. A primeira seção trata de questões teóricas envolvidas na compreensão das dinâmicas transfronteiriças como parte do processo integracionista e é subdividida em diversas discussões: uma breve explanação do construtivismo social; a definição de integração regional e as demandas por regulação e a questão da fronteira e regiões fronteiriças. A segunda seção diz respeito à contextualização dos processos integrativos da América do Sul a partir da relação Brasil e Uruguai, sendo ramificada em três momentos: a conjuntura sul-americana; um histórico conciso das relações Brasil e Uruguai; e a região fronteira brasileira-uruguaia dentro do processo regional. Em seguida, algumas análises preliminares fecham o trabalho.

O construtivismo social

O construtivismo social, um dentre vários enfoques concernentes ao estudo da integração regional, não pode ser entendido como uma teoria, no sentido duro da palavra. Antes, deve ser visto como uma abordagem ontológico-social. No sentido filosófico, a ontologia preocupa-se em estudar os conceitos e propriedades mais gerais de determinado objeto. Assim, o construtivismo social é uma perspectiva que centra seu arcabouço conceitual na identificação de alguns atributos gerais a respeito da realidade social e do seu estudo. Dentre essas características, convém destacar três: a intersubjetividade, a contextualização e a multiplicidade (CHRISTIANSEN; JORGENSEN; WIENER, 1999; LYNCH; KLOTZ, 1999).

A intersubjetividade consiste na compreensão da realidade social como uma construção relacional, ou seja, dada a partir de interações entre agentes (WENDT, 1992). Ademais, a realidade social torna-se parte de uma construção subjetiva de identidade pessoal. Isso significa que a construção pessoal da realidade social deve incorporar diversas identidades socialmente construídas (CLUNAN, 2009).

A contextualização é decorrência do processo intersubjetivo. Tendo em vista que a interação entre agentes é “permanente” (cf. SAURUGGER, 2010), é necessário identificar cada realidade como um fenômeno *sui generis*, mais local que global (COLLIN, 1997). Assim, o contexto histórico e conjuntural (social,

econômico, político) é posto no centro da análise, permitindo incluir certas especificidades no exame das dinâmicas integracionistas.

O enfoque construtivista, diferentemente da maior parte das abordagens e teorias da integração, e assim como outros *approaches* pós-modernos, considera a multiplicidade de agentes no sistema internacional. Ainda que os Estados sejam reconhecidos como os principais agentes nesse sistema (WENDT, 1999), os demais agentes (públicos ou privados, formais ou informais) são também importantes para a compreensão da realidade social.

O construtivismo, portanto, permite a análise revigorada do processo de integração regional a partir da experiência sul-americana, afastando-se dos enfoques institucionalistas – majoritariamente utilizados para o estudo desse fenômeno –, e possibilitando a compreensão de dinâmicas locais como parte de um processo mais amplo.

Integração regional e as demandas por regulação

O conceito de integração está longe de atingir consenso entre os acadêmicos da área. Em linhas gerais, duas questões fazem-se presentes ao definir-se a integração regional. A primeira delas é estabelecer se o fenômeno integracionista é primordialmente *econômico* ou essencialmente *político*. A segunda questão é compreender a integração como um *processo* ou como um *resultado* (ROSAMOND, 2000).

Dentre as chamadas teorias econômicas “puras” sobre a integração, que não existem *per se*, mas ressaltam aspectos particulares do processo de integração e seus efeitos econômicos (WIENER; DIEZ, 2009), destaca-se a seminal teorização da integração econômica de Bela Balassa (1961). No tocante ao entendimento da integração como resultado ou processo, Balassa foi o primeiro a identificar o dualismo processo/conjuntura. Entretanto, o autor instituiu uma escala progressiva (chamada de “graus de integração”) na qual todos os processos (econômicos) integracionistas devessem se enquadrar nos níveis oferecidos pelo seu quadro conceitual.

Na companhia dos que consideram a integração regional um fenômeno político, distingue-se Ernst B. Haas (1970), um dos maiores teóricos da integração e o grande articulador da teoria neofuncionalista. Haas (1970, p. 608) define a integração como “a criação voluntária de unidades políticas maiores, cada uma conscientemente abstando-se do uso da força nas relações entre as unidades participantes e o grupo”.

Ao desenvolver seu conceito de integração, o autor infere mais adiante no texto:

O estudo da integração regional é muitas vezes confundido com atividades sobrepostas e cognatas, as quais, no entanto, geralmente abordam problemas um pouco diferentes. Especificamente, é necessário distinguir entre “integração regional” e

tais termos concorrentes como: regionalismo, cooperação regional [...] O estudo da integração regional está preocupado em explicar *como e por que* os Estados deixam de ser inteiramente soberanos [...] A cooperação regional, a organização, os sistemas e subsistemas podem ajudar a descrever os passos pelo caminho; mas não devem ser confundidos com a condição resultante. [...] Eu a considero [a integração] um processo para a criação de comunidades políticas, definidas em termos institucionais e atitudinais [ênfase nossa]. (HAAS 1970, p. 610-611).

Ao argumentar que é necessário diferenciar a integração regional dos “passos pelo caminho”, Haas define que a integração pode somente ser identificada quando a região atinge o nível da institucionalização de uma comunidade política. Todas as outras dinâmicas regionais, como cooperação e sistemas regionais, não significam integração, mas um tipo de atividade política congênere.

Isso pode ser explicado pela natureza institucional da teoria de Haas e de quase a totalidade das teorias clássicas que pretendiam analisar ou explicar o fenômeno regional. É importante observar que essas teorias, econômicas ou políticas, foram criadas a partir da experiência exclusivamente europeia (DABÊNE, 2009), única no mundo com tamanha envergadura e com objetivos igualmente grandiosos e, por essa razão, não logravam compreender a integração fora dessa experiência em curso.

Mais recentemente, Walter Mattli (1999), em sua obra “The logic of regional integration: Europe and beyond”, combina abordagens da economia e da política, criando uma estrutura conceitual na qual a dinâmica do mercado é a força motriz da integração institucional transnacional.

Essa estrutura conceitual fundamenta-se em uma lógica de demanda e oferta. A demanda e a oferta só ocorrem dentro de certas condições, expressas em dois fatores necessários à integração: condições de demanda e condições de oferta. As condições de demanda são, para o autor, o primeiro fator mister para o bom desempenho de um empreendimento regional (MALAMUD, 2004), isto é, são capacidades conjunturais primárias e necessárias para o sucesso integracionista. As demandas por regulação decorrem da possibilidade de ganho significativo através de trocas comerciais exteriores, que encorajaria empresas, por exemplo, a fazer *lobby* em favor de arranjos institucionais regionais que tornariam esse ganho possível.

As condições de oferta, por outro lado, configuram-se no segundo fator imprescindível para a integração, e definem-se pela recompensa possível que os políticos teriam com a integração (o que, por sua vez, geraria “disposição” (*willingness*) para promovê-la) e pela presença de um líder benevolente incontestável, que coordenaria políticas, leis e regulações.

Mattli acaba por estabelecer, como nas definições clássicas referidas anteriormente, uma condição institucional final. Ao definir integração regional como sendo “a vinculação voluntária no domínio econômico de dois ou mais estados anteriormente independentes na medida em que a autoridade sobre

as principais áreas de regulação doméstica e política é transferida para o nível supranacional” (MATTLI, 1999, p. 41), o autor estabelece duas premissas para que a mesma se efetue: a influência genesíaca dos atores econômicos e a criação de instituições supranacionais.

A estrutura teórica de Mattli (1999) possui a competência de abranger a quase totalidade dos processos integracionistas e analisa, sob os referidos pressupostos, quais dentre eles falharam e por que razão. Entretanto, é insuficiente assinalar, como conclui o autor, o malogro dos processos regionais sul-americanos, por três razões: (1) seu relativo fracasso fundamenta-se em uma definição de integração que determina os passos exatos a serem dados ao longo do processo (chamados por Mattli de “condições”); (2) não é plausível determinar graus de integração a um processo que se constrói socialmente; e (3) é penoso intentar compreender um processo integrativo visando o seu fim em termos institucionais. Prova disso é o declínio de análises acadêmicas inovadoras referentes à integração regional na América do Sul na última década.

Assim sendo, faz-se apropriada uma definição mais dilatada da integração regional que enfatize a construção social e histórica da dinâmica integracionista, que é multiprocessual e, por isso, multifacetada. A realidade política, econômica e social de qualquer região é ímpar e, como tal, dificilmente poderá ser enquadrada em uma escala processual sem que se percam, ao longo do caminho, as especificidades de cada experiência.

Por essa razão, convém usar a definição de Olivier Dabène (2009, p. 10), que apreende a integração como “um processo histórico de níveis crescentes de interação entre unidades políticas”. Esse processo é dado na relação entre “atores que compartilham ideias comuns, estabelecem objetivos e definem métodos para alcançá-los. O resultado da interação é, por fim, a “construção de uma região”.

A ênfase dada à construção de uma região (*regionness*) na definição de integração de Dabène é capital ao entendimento da dinâmica integracionista na experiência sul-americana, em geral, e no Cone-Sul, em particular, especialmente no tocante ao processo político em andamento na região fronteira Brasil-Uruguai, porque amplifica o leque de possibilidades de construção da integração, abarcando dinâmicas diversas. Nas considerações do próprio autor:

Há três corolários a esta definição: (1) o processo pode abranger uma grande diversidade de atores (públicos e privados), níveis (de baixo e de cima)² e agendas; (2) pode resultar de uma estratégia deliberada ou surgir como uma consequência não intencional de uma interação social; e (3) não menos importante, pode implicar na criação de instituições (DABÈNE, 2009, p. 10-11).

2 A integração “de baixo” (*bottom-up*) desenvolve-se a partir das singularidades locais, *e.g.*, quando dada população demanda meios que facilitem seu cotidiano em uma região de fronteira. A integração “de cima” (*top-down*) parte de pressões globais (crises econômicas internacionais) ou de políticas integracionistas advindas de instituições supranacionais (ou até mesmo internacionais).

Assim, baseando-se na definição de integração regional de Dabène, é possível expandir o contingente de agentes e de forças presentes no processo regional do continente sul-americano. As demandas por regulação, dentro desse arcabouço teórico preliminar, reconfiguram-se à luz do contexto local e regional, abrindo espaço para demandas populacionais por regulação, por exemplo, e até mesmo demandas governamentais.

Fronteiras e regulação

Pensar uma fronteira é desvelar, em primeiro lugar, seu caráter diversificado, dissonante. Hayman e Simons (2012, p. 540) asseveram que a fronteira desempenha e simboliza papéis diversos na vida econômica, política e social – e denota rigidez para uns e permeabilidade para outros. Viver a fronteira, então, significa ter experiências múltiplas e desiguais baseadas nos símbolos que a mesma representa para cada instituição, grupo de pessoas ou indivíduo, para cada agente social que com ela se relaciona.

A análise em escalas da fronteira possibilita a melhor apreensão da sua heterogeneidade. No âmbito local, verifica-se a ambiguidade das relações e fluxos transfronteiriços. Isso significa, inclusive, relativizar certas questões morais, estremecendo a dicotomia legal-ilegal (HEYMAN; SYMONS, 2012). Assim sendo, é possível afirmar que a esfera local é a que propicia a vivência mais intensa da “fronteira como prática”. Orozco-Mendoza (2008, p. 1) introduz sua tese problematizando tais questões:

No prefácio de “Borderlands”, Gloria Anzaldúa afirma: “Sou uma mulher de fronteira” (ANZALDÚA, 1987). Embora tal declaração possa parecer simples à primeira vista [...]. Definir-se como uma mulher de fronteira sugere que Anzaldúa decidiu residir em um lugar de ambiguidade, onde estar *conosco* ou *contra* nós não é mais um dilema seu; onde o comando para escolher um lado e para comprometer sua lealdade a um grupo já é rejeitado [grifo no original].

Desse modo, é plausível asseverar que à fronteira, na perspectiva local, é conferido um atributo mais dúbio, em que representações dicotômicas, em alguns casos, esvaziam-se de sentido; e em outros, são relativizadas.

Em contrapartida, agentes sociais localizados mais interiormente no território, isto é, com vivências e símbolos operando na escala nacional (e distantes da linha de demarcação), tendem a enxergar a fronteira sob um prisma bem menos impreciso e menos flexível, pois têm pouco ou nenhum contato direto com ela, o que a torna uma ideia muito mais simples. Sendo assim, o símbolo da fronteira tende a ser construído no imaginário social como o limitador da soberania, o demarcador de unidades políticas, a linha que diferencia os que estão “dentro” e os *outsiders*. A fronteira passa a ser, dessa forma, mais reificada, já que opera sob uma lógica estatal (HEYMAN; SYMONS, 2012); ela se torna um

“limite territorial que define entidades políticas e sujeitos legais” (FASSIN, 2011, p. 214). Essa linha divisória, de defesa e proteção, termina por se instituir em um dos cerne de questões estatais e governamentais, visto que, “como estrutura, a forma-nação produz e perpetua uma diferenciação que deve ser defendida” (BALIBAR, 2004, p. 23).

A perpetuação da diferença levada a cabo pelo Estado-nação faz com que a fronteira seja estendida para além da separação entre nações e para dentro dos limites territoriais na forma de “categorizações sociais internas” (FASSIN, 2011, p. 214). Segundo o Didier Fassin (2011), a imigração é o fenômeno social em que essa questão pode ser mais visível. O autor define que esses limitadores sociais – as *boundaries* – são construções sociais que constituem diferenciações simbólicas. Em outras palavras, a fronteira (*border*) tem uma expressão simbólica limitadora (*boundaries*) dentro do território.

Dadas as polarizações do uso simbólico da fronteira e a complexidade do uso desse conceito, cabe determinar o que, para esta discussão, deve-se atribuir como sendo fronteira. Para tanto, a noção de “fronteira de Estado” é bastante adequada:

O conceito de fronteira de Estado refere-se às fronteiras ‘externas’, ‘interestatais’ ou ‘internacionais’ que delimitam e delineiam Estados como entidades independentes no sistema estatal. [...] O conceito de fronteira de Estado está na base do arranjo, e na verdade, da própria condição de possibilidade para ambos os sistemas jurídico e político doméstico e internacional. Domesticamente, ela é integral às noções convencionais dos limites da soberania interna e da autoridade [...]. Na esfera internacional, ela ativa o princípio da integridade territorial [...] (VAUGHAN-WILLIAMS, 2012, p. 1-2).

O conceito de fronteira de Estado possibilita, então, compreender o *locus* no qual o Estado opera em relação às dinâmicas político-sociais de demandas e ofertas de regulação, já que o *modus-operandi* estatal dá-se sob a lógica do sistema internacional no qual se insere. É possível afirmar, portanto, sob a lógica estatal, que a fronteira reflete a natureza das relações de poder, além de evidenciar a capacidade e a disposição de determinado grupo em manter as linhas de separação ou em removê-las, sempre a partir de dado ambiente político (GANSTER; LOREY, 2005).

Regiões (trans)fronteiriças

Considerando-se a escala local como a dimensão cotidiana da vida dos indivíduos, é ali, em primeira instância, que o entorno imediato de uma fronteira torna-se uma *região* – informal, em princípio –, a qual se estabelece como território-fonte de elementos formadores de pertencimento e identidades (HAESBAERT, 2004). A região que atravessa territórios e é naturalmente contígua

vai se transformando, enquanto tal, em uma região na prática, a partir das experiências cotidianas levadas a cabo pelos indivíduos, de forma que a fronteira que por ela passa faz parte da sua natureza.

Nesse contexto, as relações que se desenvolvem na fronteira a posicionam como uma região em si, para além da noção de divisão institucional. Todavia, as políticas públicas transfronteiriças, para serem pensadas, criadas e implementadas, requerem o estabelecimento de jurisdições, já que as mesmas se dão, primordialmente, no âmbito institucionalizado. Ainda assim, tem-se que os múltiplos agentes existentes no contexto das *borderlands* operam nas mais variadas escalas (DE RUFFRAY et al., 2011; HAMEZ, 2013), o que implica em um processo de negociação ainda mais complexo (cf. CASTRO, 1992; RACINE; RAFFESTIN; RUFFY, 1980), intrincando a construção social relativa à integração regional.

A complexidade no processo de institucionalização das regiões de fronteira tem promovido o emprego de unidades subnacionais nas relações internacionais dos países, no tocante a levar a cabo quaisquer projetos de desenvolvimento econômico e social. Destarte, o leve escalonamento de governança promovido pelo Estado a agentes subnacionais posiciona o âmbito regional como elemento significativo no sistema internacional (BEESON, 2005; MARKS; HOOGHE, 2004; PAASI, 2009), de modo que não se pode ignorá-lo.

O cenário regional, e sobretudo as regiões transfronteiriças, abre espaço para a paradiplomacia, isto é, para a participação de governos subnacionais (estaduais e municipais) nas negociações das arenas regional e internacional. Vigevani (2006) sugere haver um transbordamento em relação à capacidade do Estado nacional em conduzir as matérias subnacionais.

Ademais, na conjuntura regional, a região fronteira reaparece como parte integrante de uma política externa (ANDERSON; O'DOWD, 1999; PERKMANN, 2007; SANT'ANNA, 2013), o que denota a importância das regiões de fronteira em assuntos que concernem aos poderes centrais, sobretudo no tocante à integração transfronteira (pertencente à esfera local) e a políticas integracionistas (de âmbitos nacional e regional).

O contexto conjuntural das relações Brasil-Uruguai

O construtivismo social concede ferramentas que guiam a visão a respeito da realidade social. A contextualização do fenômeno da integração regional vista pelo prisma multiescalar é importante para o entendimento da dinâmica que ocorre no contexto local, pois confere ao pesquisador a possibilidade de compreendê-la como parte de um todo. Portanto, visto que a construção social dá-se concomitantemente nas mais diversas esferas, as relações transfronteiriças de Brasil e Uruguai podem ser mais bem compreendidas dentro do contexto sociopolítico e econômico da América do Sul.

Na atual conjuntura, observa-se que as relações entre Brasil e Uruguai têm sido favorecidas *vis-à-vis* outros países sul-americanos. O desenvolvimento de tais relações tem-se beneficiado por um conjunto de particularidades nas escalas global, regional, nacional e local que cria uma condição única para a expansão dos seus laços políticos e econômicos.

A pressão global pela busca de parceiros comerciais e por mercados diversificados e estabelecidos, assim como o desequilíbrio do poder do Estado em um sistema internacional complexo, apresentam novos desafios que encorajam Estados nacionais a engajar-se em atividades regionais. Em outras palavras, a globalização tem sido uma força motriz importante no fortalecimento do *momentum* regional (FAWCETT, 2004). Embora haja autores que defendam o oposto, na América do Sul, vê-se que os países, de modo geral, têm tentado nas mais diversas iniciativas integracionistas.

Partindo de um ponto de vista regional, a América do Sul tem experimentado novas ondas de democratização e regionalização, com destaque para o fortalecimento da esquerda que chegou ao poder. Brasil e Uruguai fortaleceram o bom relacionamento já existente (AVEIRO, 2006; BECARD, 2009; BONTEMPO; NOGUEIRA, 2012) e ambos os atuais governos têm sinergia ideológica que reforça essa condição de proximidade. A criação do Grupo de Alto Nível Brasil-Uruguai (GAN) que instituiu o Plano de Ação para o Desenvolvimento Sustentável e a Integração Brasil-Uruguai, em julho de 2013 e a criação da Comissão de Comércio Bilateral (CCB) em março do mesmo ano, intensificaram o projeto de integração e diminuíram dificuldades legais, regulatórias e operacionais entre os países (ALADI, 2013; MRE, 2013). Essa aproximação tem facilitado o reconhecimento do Brasil como líder natural na região por parte do Uruguai, proporcionado pela congruência ideológica entre o presidente Uruguaio Mujica e o Partido dos Trabalhadores brasileiro (PT) (FERNÁNDEZ LUZURIAGA, 2010).

Na esfera nacional, é perceptível o fato de que o Brasil, desde o governo de Lula da Silva e com continuidade na administração de Dilma Rousseff, tem construído uma política nacional de desenvolvimento que inclui as regiões mais afastadas do país, inclusive as zonas fronteiriças (MIN, 2009), outrora negligenciadas como alvo de políticas públicas.

Por sua vez, o Uruguai tem trabalhado em manter uma economia saudável depois da última crise global (HAUSMANN; RODRÍGUEZ-CLARE; RODRIK, 2005) e tem procurado parceiros importantes no continente. A política externa do governo Mujica tem enfatizado e trabalhado na superação da ideia do “Mercosul fenício” (exclusivamente comercial), muito embora essa política tenha estremecido a relação do governo com a oposição (CLEMENTE, 2013). Ademais, constata-se a ênfase da política externa uruguaia no tocante à cooperação bilateral

com o Brasil, visível no fato de que quase metade dos temas de política exterior votados no Parlamento uruguaio no período 2010-2013 concernem à Nova Agenda para Cooperação de Desenvolvimento Fronteiriço (LÓPEZ, 2013).

Em uma perspectiva local, a região fronteiriça entre Brasil e Uruguai é historicamente integradora e caracteriza-se pela intensa troca comercial, cultural e populacional entre os povos. Atualmente, essas populações têm sido alvo de políticas integrativas transnacionais. Muitas dessas políticas têm sido promovidas pelo estado do Rio Grande do Sul, que preparou o Plano para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIF/RS) no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira (PDFF) gerenciado pelo Ministério da Integração Nacional (MIN) brasileiro, que tem, inclusive, contribuído na inserção de governantes uruguaio para discussão e para o desenvolvimento de políticas conjuntas.

Breve contexto histórico das relações Brasil-Uruguai

A realidade social não se constrói apenas nas interações presentes, mas também no conjunto de significações engendradas ao longo do tempo. As identidades coletivas, centrais na construção de uma região, conectam-se historicamente, ainda que de maneira contingente e tênue, com múltiplas variáveis culturais, num contínuo de construções e reconstruções (RISSE, 2009). A construção de uma região perpassa, conseqüentemente, pela construção de uma identidade comum, que só é possível na presença de certos componentes que deem sentido a uma comunidade.

Assim, relações binacionais salutares podem cooperar com o processo de construção regional, principalmente entre países com fronteiras altamente integrativas. Dessa forma, é importante construir um breve histórico das relações diplomáticas entre Brasil e Uruguai. Cabe notar que a relação binacional não sustenta, necessariamente, as interações transfronteiriças, já que as mesmas independem, até certo ponto, dos aspectos formais dela oriundos. Elas podem, contudo, refletir, ou às vezes amparar, as relações que intercorrem na região fronteiriça.

Com o fim dos embates pela questão territorial que se deram desde os meados de 1800 até o início do século XX, Brasil e Uruguai lograram desenvolver uma relação diplomática recíproca relativamente estável. Isso é observável a partir da assinatura do Tratado de Limites de 1909, que abordava a questão das demarcações territoriais entre os dois países (LLIOVETT; SALIM, 2013). A consolidação do tratado cooperou com o salutar relacionamento do Brasil com seu vizinho platino (CERVO; BUENO, 2011) e fundamentou o tom estável que permearia suas ações diplomáticas.

É possível citar múltiplos momentos que evidenciaram a boa relação de Brasil e Uruguai: no governo Vargas (1930-1945), com a visita presidencial

ao vizinho do sul e a assinatura de um tratado de não-agressão entre esses e outros países do continente; no período Juscelino Kubitschek (1956-1961), com a Operação Pan-Americana, que resultou no estabelecimento da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, a ALALC (VISENTINI, 2009); a assinatura da Carta da Bacia do Prata, em 1969, que possibilitou a construção de obras na fronteira entre os dois Estados (PEREIRA, 2010) e outros inúmeros acordos.

Nas décadas de 1970 e 1980, o Uruguai alinou-se ao Brasil nas principais decisões na Organização dos Estados Americanos (OEA), assim como em grande parte das questões referentes à contraposição norte-americana no continente (CLEMENTE, 2014; DABÈNE, 2003; MALLMANN, 2008). Quando do estabelecimento do Mercosul, houve notável incremento no comércio entre os dois países (LAFER, 2007), o que serviu para aproximar ainda mais ambos, no que tange acordos de cooperação internacional, em especial no período de governo de Fernando Henrique Cardoso (BECARD, 2009).

Conforme supramencionado, Brasil e Uruguai fazem parte, desde 1991, ao lado de Argentina e Paraguai, de uma iniciativa de integração regional, o Mercado Comum do Sul (Mercosul). As relações de cooperação que ambos entretêm nos últimos anos têm merecido destaque dentro do bloco. A partir dos anos 2000, a relação bilateral entre as duas repúblicas tem sido estreitada (AVEIRO, 2006; BONTEMPO; NOGUEIRA, 2012) e culminou na criação da referida Nova Agenda para Cooperação de Desenvolvimento Fronteiriço, em 2002. A Nova Agenda foi criada para suprir a carência institucional da região fronteiriça brasilo-uruguaia e permitir a melhor articulação entre as escalas local e nacional, tornando possível uma gama de subgrupos para criação de novos acordos para a região (LEMOS; RÜCKERT, 2014). Os acordos de cooperação, frutos hodiernos dessa dinâmica binacional, estão presentes nas mais diversas áreas, tais como: educação, saneamento urbano, direitos civis, transporte e saúde (CARNEIRO FILHO, 2014).

A fronteira brasilo-uruguaia no processo de integração sul-americano

No plano político, a cooperação na fronteira brasilo-uruguaia tem atraído ambos os países, que buscam formas de dirimir entraves ao desenvolvimento da região. A importância da integração fronteiriça para a República Oriental pode ser vista no fato de que essa frente de cooperação é classificada como uma das três categorias articuladoras da relação binacional Brasil-Uruguai, juntamente com as normas e instituições e as orientações da política externa (CLEMENTE, 2014).

Do lado brasileiro, a estimação se expressa, no plano nacional, pela estratégia de fazer da América do Sul a principal região de inserção internacional e pela implantação de uma política desenvolvimentista nas regiões de carências econômicas e sociais; no âmbito subnacional, como resposta às demandas sociais

de longa data no sul do estado do Rio Grande do Sul que, no futuro, pode resultar em incrementos, não apenas sociais, mas econômicos.

No tocante à integração na região fronteira brasileira-uruguaia, constata-se que ela é anterior e, ao mesmo tempo, excede o ritmo de integração do Mercosul sem competir com ele (PUCCI, 2010, 71). Essa singularidade é fruto de uma interação histórica entre as populações que habitam a região, de forma que a integração transfronteira antecede quaisquer outros empreendimentos integrativos no continente sul-americano.

A intensidade do comércio na região ocorre na extensão dos seus 1.068 Km (dos quais 320 Km são de “fronteira seca”), dada a densidade populacional e a fácil movimentação em todas as direções (CLEMENTE, 2010), o que possibilita a alta intensidade cooperativa entre os países. As populações urbanas transfronteiriças de densidade elevada são chamadas de cidades-gêmeas e constituem-se em seis conurbações: Quaraí-Artigas, Santana do Livramento-Rivera, Aceguá-Aceguá, Barra do Quaraí-Bella Unión, Jaguarão-Río Branco e Chuí-Chuy (PUCCI, 2010).

O alto grau de permeabilidade da região fronteira, e em especial das cidades-gêmeas, distingue-a de outras regiões no fato de que esta *borderland* caracteriza-se como “linguisticamente *híbrida*, com traços próprios diferenciados das culturas brasileiras e uruguaias e constitui um contínuo sociocultural em muitos aspectos [ênfase no original]” (BEHARES, 2010, p. 18). Ademais, pode-se destacar elementos identitários singulares à região que são reflexo de um processo de “ressignificação” (DE LIMA; MOREIRA, 2009?), uma “recomposição identitária”, em parte formalizada pelas políticas integrativas (LUCENA, 2011, p. 24).

A construção de uma região percorre diversos processos de reconstruções identitárias. A capacidade inventiva das populações transfronteiriças, seus processos culturais de resolução de conflitos inerentes na interação com o outro, e a influência da fronteira na estrutura da identidade nacional (FÁBIÁN, 2013) são capazes de aprovisionar elementos relevantes a serem aplicados em outras relações binacionais.

Indicando uma ratificação dos pressupostos construtivistas, é possível constatar a adoção de um novo paradigma de relação transfronteira, que teve início em 2002 (CLEMENTE, 2014). Eduardo dos Santos e Villafañe Santos (2005, p. 52) corroboram com essa ideia quando asseveram que a cooperação fronteira Brasil-Uruguaia traz lições importantes “para subsidiar o processo mais amplo de integração entre nossos povos”, notando, inclusive, que a dinâmica da referida fronteira vem “servindo de modelo” para outros casos, em especial no Mercosul. Os autores destacam ainda, a título de exemplificação, o acordo firmado na fronteira Brasil-Bolívia e os debates no âmbito do Grupo *Ad Hoc* de Integração Fronteira (GAHIF) do Mercosul.

Fica evidente, portanto, que o espaço fronteiriço entre os dois países pode fornecer dados importantes para a análise da dinâmica de cooperação bilateral, entendida como parte do processo integracionista no continente.

Considerações finais

O construtivismo social e suas propriedades gerais da realidade e da compreensão social faculta uma definição não institucionalista de integração regional que parece ser mais adequada à experiência sul-americana, propiciando a abertura de novas frentes de discussão e de análise sobre o fenômeno no continente. O panorama construtivista permite, inclusive, indagar a respeito de como as demandas de regulação expressam-se na região fronteiriça brasilo-uruguaia. Dentre várias respostas provisórias, cabe sublinhar as que se seguem:

A insuficiente pujança econômica do Brasil para arcar com o empreendimento integracionista como um todo e a limitada capacidade produtiva econômica uruguaia em termos regionais, aliadas à condição de baixo desenvolvimento da região fronteiriça, relegam os fatores mercadológicos ao segundo plano das condições de demanda de regulação e das condições de oferta. Logo, a mola propulsora da integração regional, para esse caso e, acredita-se, dada a similitude dos agentes regionais, para a América do Sul como um todo, passam a ser as dinâmicas políticas e sociais. O cerne das demandas e ofertas de regulação são, desse modo, agentes políticos (sejam eles os governos, Estados e unidades subnacionais) e sociais (populações fronteiriças e organizações), e não necessariamente econômicos, como Mattli (1999) assevera.

Imbuído desse raciocínio, é viável analisar que a relação diplomática historicamente estável e profícua de Brasil e Uruguai e, sobretudo, o fator de sinergia ideológica, tão evidente nos últimos anos, ativariam a disposição política das elites de ambos os países para ofertar regulação integrativa. Há, dessa forma, uma sobreposição da lógica mattliana de integração: a disposição (condição de oferta) torna-se, concomitantemente, uma condição de demanda e de oferta, na dinâmica regional do continente sul-americano.

Ademais, o alto grau de interação (informal e formal) na região fronteiriça brasilo-uruguaia contribui para uma construção identitária comum, essencial na criação de uma região. A questão cultural-identitária torna-se fator a ser explorado, em todos os níveis, do local ao regional. Outrossim, como evidencia Andrés Malamud (2004, p. 143), não apenas o mercado, mas o “aumento dos fluxos de pessoas e de comunicação [também] são capazes de cultivar uma consciência regional”. Destarte, ao promover a integração transfronteiriça, os governos podem estar colaborando para o acréscimo quantitativo e qualitativo de interações (fluxos) demográficas, sociais e econômicas, contribuindo para a construção da integração regional.

Cabe, dessa forma, aprofundar as pesquisas de processos de integração regional no continente e averiguar até que ponto o empírico sustenta a ideia da construção regional a partir das forças políticas e sociais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALADI, ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO. **Acuerdo de Complementación Económica Nº2 celebrado entre la República Federativa del Brasil y la República Oriental del Uruguay – Septuagésimo Primer Protocolo Adicional**. 2013. Disponível em: < <http://goo.gl/jdgRKw> >. Acesso em: 22/10/2013.

ANDERSON, James; Liam O'DOWD. Borders, border regions and territoriality: Contradictory meanings, changing significance. **Regional Studies**, v. 33, n. 7, p. 593-604, Oct 1999.

ANZALDÚA, Gloria. **Borderlands/La Frontera: The New Mestiza**. San Francisco: Spinsters, 1987.

AVEIRO, Thais Mere Marques. **Relações Brasil-Uruguaí: a nova agenda para a cooperação e o desenvolvimento fronteiriço**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

BALASSA, Béla. **The Theory of Economic Integration**. Homewood, Illinois: Richard D. Irwin Inc, 1961.

BALIBAR, Étienne. **We, the People of Europe? Reflections on Transnational Citizenship**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

BECARD, Danielly Silva Ramos. **Relações Exteriores do Brasil Contemporâneo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

BEESON, Mark. Rethinking regionalism: Europe and East Asia in comparative historical perspective. **Journal of European Public Policy**, v. 12, n. 6, p. 969-985, 2005.

BEHARES, Luis Ernesto. Apresentação: Educação fronteiriça Brasil/Uruguaí, línguas e sujeitos. **Pro-Posições**, Campinas, v. 21, n. 3 (63), p. 17-24, 2010.

BONTEMPO, Carla Gabriela Cavini; Vera Maria Ribeiro NOGUEIRA. As relações Brasil-Uruguaí no âmbito da cooperação em saúde: uma breve análise a partir do séc. XX. **CONGRESSO DE CULTURA E EDUCAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DA AMÉRICA LATINA: SEMEANDO NOVOS RUMOS**, 3ª edição, Curitiba, 2012.

CARNEIRO FILHO, Camilo Pereira. Radiografia contemporânea dos Arcos Norte e Sul da fronteira do Brasil. In: MALLMANN, Maria Izabel; Teresa Cristina Schneider MARQUES (Org.) **Fronteiras e relações Brasil-Uruguaí**. Porto Alegre, 2014, no prelo.

CASTRO, Iná Elias de. Análise geográfica e o problema epistemológico da escala. **Anuário do Instituto de Geociências**, v. 15, p. 21 -25, 1992.

CERVO, Amado Luiz; Clodoaldo BUENO. **História da Política Exterior do Brasil**. Brasília:UnB, 2011.

CHRISTIANSEN, Thomas ; Knud Erik JORGENSEN; Antje WIENER. The social construction of Europe. **Journal of European Public Policy**, Oxford, v. 6, n. 4, p. 528-544, 1999.

CLEMENTE, Isabel. La región de frontera Uruguay-Brasil y la relación binacional: Pasado y perspectivas. **Revista Uruguaya de Ciencia Política**, Montevideo, v. 19, n. 1, p. 165-184, 2010.

_____. Política exterior de Uruguay en el Mercosur durante el gobierno de José Mujica. **Século XXI**, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 35-52, 2013.

_____. Cambio y continuidad en la relación Binacional Brasil-Uruguay. In: MALLMANN, Maria Izabel; Teresa Cristina Schneider MARQUES (Org.) **Fronteiras e relações BrasilUruguai**. Porto Alegre, 2014, no prelo.

CLUNAN, Anne L. **The social construction of Russia's resurgence: aspirations, identity and security interests**. Baltimore: John Hopkins University Press, 2009.

COLLIN, Finn. **Social reality**. London: Routledge, 1997.

DABÈNE, Olivier. **The politics of regional integration in Latin America: theoretical and comparative explorations**. New York: Palgrave Macmillan, 2009.

DE LIMA, Marta Gomes Lucena; Roberto José MOREIRA. **A Fronteira Binacional (Brasil e Uruguai): Território e Identidade Social**. Madrid: Ediciones UNL, 2009?

DE RUFFRAY, S. et al. **Enjeux des territoires frontaliers à l'échelle nationale: Vers la détermination et la délimitation de pôles transfrontaliers**. Délégation Interministérielle à l'Aménagement du Territoire et à l'Attractivité Régionale - DATAR. Avril, 2011.

DRULÁK, Petr. Book review: Walter Mattli, *The Logic of Regional Integration: Europe and Beyond*. **Millennium - Journal of International Studies**, London, v. 29, p. 966-967, 2000.

FÁBIÁN, Attila. Constructivist Views of Cooperation along the Border. **Acta Univ. Sapientiae, Economics and Business**, Sopron (Hungary), v. 1, p. 39-51, 2013.

FASSIN, Didier. Policing Borders, Producing Boundaries: the Governmentality of Immigration in Dark Times. **Annual Review of Anthropology**, v. 40, p. 213-226, 2011.

FAWCETT, Louise. Exploring regional domains: a comparative history of regionalism. **International Affairs**, Cambridge, v. 80, n. 3, p. 429-446, 2004.

FERNÁNDEZ LUZURIAGA, Wilson. El presidente electo en la transición, trazos de la política exterior del gobierno de José Mujica. **Serie Documentos de Trabajo - Unidad Multidisciplinaria - Facultad de Ciencias Sociales**, Montevideo, n. 78, p. 1 -50, 2010.

GANSTER, Paul; David LOREY. Introduction. p. xi-xxii. In: GANSTER, P. e LOREY, D. (Ed.). **Borders and border politics in a globalizing world**. Lanham, MD: Rowman & Littlefield, 2005.

HAAS, Ernst B. The Study of Regional Integration: Reflections on the Joy and Anguish of Pretheorizing. **International Organization**, Winconsin, v. 24, n. 4, p. 607-646, 1970.

HAESBAERT, Rogério. Desterritorialização, multiterritorialidade e regionalização. In: LIMONAD, E.; HAESBERT, R., *et al* (Ed.). **Brasil, Século XXI - Por uma nova regionalização? Agentes, processos e escalas**. São Paulo: Max Limonad, 2004.

HAMEZ, Grégory. Vers un modèle multiscalair des territoires frontaliers intérieurs à l'Union européenne. **Revue belge de géographie**, n. 1, 2013.

HAUSMANN, Ricardo; Andrés RODRÍGUEZ-CLARE; Dani RODRIK. **Towards a Strategy for Economic Growth in Uruguay**. Inter-American Development Bank, 2005.

HEYMAN, Josiah M; John SYMONS. Borders. p. 540-557. In: FASSIN, D. (Ed.). **A Companion to Moral Anthropology**. Chichester - UK: John Wiley & Sons, 2012.

LAFER, Celso. **A identidade internacional do Brasil e a política externa brasileira: passado, presente e futuro**. São Paulo: Perspectiva, 2007.

LEMOS, Bruno de Oliveira; Aldomar Arnaldo RÜCKERT. A Nova Agenda para Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço entre Brasil e Uruguai: repercussões territoriais nas cidades-gêmeas de Sant'Ana do Livramento e Rivera. In: MALLMANN, Maria Izabel; Teresa Cristina Schneider MARQUES (Org.) **Fronteiras e relações Brasil-Uruguaí**. Porto Alegre, 2014, no prelo.

LLIOVETT, Augusto; Tatiana SALIM. Brasil e Uruguai: O Avanço da Cooperação nos Governos Rouseff e Mujica. In: **SEMINÁRIO BRASILEIRO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS INTERNACIONAIS**, O Atlântico Sul como Eixo da Inserção Internacional do Brasil, Porto Alegre, 2013.

LÓPEZ, Camilo. La política exterior en el gobierno de Mujica (2010-2013). In:

CAETANO, G.; MORAES, J. A, et al (Eds.). **Política en tiempos de Mujica III: A un año de las elecciones nacionales**. Montevideo: Estuario editora-ICP, 2013. p. 69-82.

LUCENA, Marta Gomes. A fronteira Brasil-Uruguai: O mercosul, participação política e identidades sociais. **O DIREITO À SAÚDE E A PROTEÇÃO SOCIAL EM FAIXAS DE FRONTEIRAS: UM BALANÇO DO DEBATE ACADÊMICO NO SUL DA AMÉRICA DO SUL**, Pelotas, 2011.

LYNCH, Cecelia; Audie KLOTZ. Le constructivisme dans la théorie des relations internationales. **Critique internationale**, Paris, v. 2, n. 2, 1999. p. 51 -62.

MALAMUD, Andrés. Regional integration in Latin America: Comparative theories and institutions. **Sociologia, Problemas e Práticas**, Lisboa, v. 44, 2004. p. 135-154.

MALLMANN, Maria Izabel. **Os ganhos da década perdida: democracia e diplomacia regional na América Latina**. Porto Alegre: Edipucrs, 2008.

MARKS, Gary; Liesbert HOOGHE. Contrasting visions of multi-level governance. In: BACHE, I. e FLINDERS, M. (Ed.). **Multi-level governance**. New York: Oxford University Press, 2004.

MATTLI, Walter. **The Logic of Regional Integration: Europe and Beyond**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

MIN, MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Faixa de fronteira: Programa de Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira - PDF**. Brasília, 2009.

MRE, MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. **Dados básicos e principais indicadores econômico-comerciais: Uruguai**. Brasília, 2013.

OROZCO-MENDOZA, Elva Fabiola. **Borderlands Theory: Producing Border Epistemologies with Gloria Anzaldúa**. 87 p. p. (Master in Political Science). Faculty of Virginia Polytechnic Institute, State University, Blacksburg, Virginia, 2008.

PAASI, Anssi. The resurgence of the 'Region' and 'Regional Identity': theoretical perspectives and empirical observations on regional dynamics in Europe. **Review of International Studies**, v. 35, n. S1, p. 121 -146, 2009.

PEREIRA, Analúcia Danilevicz. **Relações Exteriores do Brasil III (1964-1990): do Regime Militar à "Nova República"**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2010.

PERKMANN, M. Policy entrepreneurship and multilevel governance: a comparative study of European cross-border regions. **Environment and Planning C: Government and Policy**, v. 25, n. 6, p. 861 -879, 2007.

PUCCI, Adriano Silva. **O estatuto da fronteira Brasil-Uruguai**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2010.

RACINE, Jean-Bernard; Claude RAFFESTIN; Victor RUFFY. Echelle et action, contributions à une interprétation du mécanisme de l'échelle dans la pratique de la géographie. **Geographica Helvetica**, v. 35, n. 5, p. 87-94, 1980.

RISSE, Thomas. Social Constructivism and European Integration. In: WIENER, Antje; Thomas DIEZ. (Eds.) **European Integration Theory**. Second Edition. Oxford: Oxford University Press, 2009. p. 144-161

ROSAMOND, Ben. **Theories of European integration**. Houndmills: Macmillan Press, 2000.

SANT'ANNA, Fernanda Mello. O papel da integração fronteiriça para a integração regional na América Latina. **Revista Geonorte, Edição Especial**, v. 7, n. 1, p. 1214-1230, 2013.

SANTOS, Eduardo dos; Luís Cláudio Villafañe G. SANTOS. Cooperação na fronteira Brasil-Uruguai: um novo paradigma?. **Política Externa**, São Paulo, v. 14, n. 1, p. 45-52, 2005.

SAURUGGER, Sabine. **Théories et concepts de l'intégration européenne**. Paris: Presses de Sciences Po, 2010.

VAUGHAN-WILLIAMS, Nick. **Border politics: the limits of sovereign power**. Edinburgh: Edinburgh University Press, 2012.

VIGEVANI, Tullo. Problemas para a atividade internacional das unidades subnacionais: estados e municípios brasileiros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 21, p. 127-139, 2006.

VISENTINI, Paulo G. Fagundes. **Relações Exteriores do Brasil II (1930-1964): O nacionalismo, da Era Vargas à Política Externa Independente**. Petrópolis-RJ: Vozes, 2009.

WENDT, Alexander. Anarchy is what states make of it: the social construction of power politics. **International Organization**, Winconsin, v. 46, n. 2, p. 391-425, 1992.

_____. **Social Theory of International Politics**. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

WIENER, Antje; Thomas DIEZ. **European Integration Theory**. Second Edition. Oxford: Oxford University Press, 2009.

Recebido em Setembro de 2014

Aprovado em Outubro de 2014